



**Decreto N° 2401 - de 01 de Outubro de 2019**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 9.129,00 as dotações do Município de IBERTIOGA

O Prefeito de IBERTIOGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 831, 10 de Outubro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.129,00 ( nove mil e cento e vinte e nove reais ) as seguintes dotações do Município de IBERTIOGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0021-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	----- R\$	1.331,00
2.04.02.10.301.0009.2.0021-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	----- R\$	2.926,00
2.04.02.10.301.0009.2.0021-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	4.757,00
Total da Unidade 04	----- R\$	4.757,00

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.12.01.08.244.0015.2.0088-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF	----- R\$	4.372,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	4.372,00
Total da Unidade 12	----- R\$	4.372,00
Total da Instituição 02	----- R\$	9.129,00

**Total Geral Acrescido** ----- R\$ **9.129,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.04.03.10.302.0018.2.0032-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD	----- R\$	3.426,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	3.426,00

Sub-Unidade 04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.04.04.10.305.0019.2.0036-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$	1.331,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	1.331,00
Total da Unidade 04	----- R\$	4.757,00

Unidade 08 - SECRET. MUN. CULTURA E TURISMO


Sub-Unidade 00 - SECRET. MUN. CULTURA E TURISMO

2.08.00.13.392.0004.2.0064-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS	----- R\$	4.372,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	4.372,00
Total da Unidade 08	----- R\$	4.372,00
Total da Instituição 02	----- R\$	9.129,00

**Total Geral Anulado** ----- R\$ **9.129,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de IBERTIOGA, 01 de Outubro de 2019

  
\_\_\_\_\_  
JOSE FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
CPF: 653.797.668-91